



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER** decorre de sua condição de **Consórcio Público do qual o Município de Belmonte/SC é integrante**, bem como de sua atuação específica na execução do **Programa Mais Asfalto – PMA**, no qual se insere o objeto da presente contratação.

Conforme documentação constante dos autos, o CONDER possui natureza jurídica de Consórcio Público e desenvolve, entre seus programas específicos, o **Programa Mais Asfalto – PMA**, constando o Município de Belmonte/SC expressamente na relação de municípios consorciados.

O Município de Belmonte/SC mantém sua participação no CONDER mediante os instrumentos próprios da relação consorcial, inclusive o respectivo **Contrato de Rateio**, realizando as contribuições destinadas ao custeio das atividades e programas do Consórcio.

Nesse contexto, a escolha do CONDER decorre da **vinculação institucional existente entre o Município e o Consórcio**, bem como da participação de Belmonte no **Programa Mais Asfalto – PMA**, programa no âmbito do qual serão executados os serviços objeto da presente contratação.

Ressalta-se que o objeto pretendido está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo CONDER no âmbito do Programa Mais Asfalto, sendo a contratação realizada dentro da estrutura de cooperação e prestação associada de serviços públicos estabelecida entre o Município e o Consórcio Público.

Além disso, conforme documentação apresentada e analisada, **resta comprovado que o CONDER possui habilitação, capacidade institucional e aptidão compatíveis com a execução do objeto**, encontrando-se demonstrada sua capacidade para fornecer os materiais e executar os serviços previstos na contratação.

Dessa forma, considerando a **natureza jurídica do CONDER, a condição do Município de Belmonte/SC como ente consorciado, a participação no Programa Mais Asfalto – PMA, a compatibilidade entre as atribuições do Consórcio e o objeto pretendido, bem como a comprovação de sua habilitação e capacidade de execução**, fica devidamente justificada a escolha do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER** para a presente contratação.

Belmonte/SC, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ALBERTO
GRASSIOLI:8929534
0906

Assinado de forma digital
por RODRIGO ALBERTO
GRASSIOLI:89295340906
Dados: 2026.10.05 11:25:49
-03'00'

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI
Diretor de Serviços e Obras de Engenharia